



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 1 de 24

I Copa de Futsal de Olímpia começa com apresentação das equipes e dois jogos da competição



A Estância Turística de Olímpia deu início, nessa terça-feira (16), à I Copa de Futsal “Ezequiel Gonçalves Silva”. Organizada pela Prefeitura, por meio da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, a competição reúne mais de 300 atletas em 32 equipes na modalidade adulta masculina.

A abertura do torneio ocorreu com a cerimônia oficial, no Ginásio de Esportes “Olyntho Zambon”, que é palco da competição. No ato, foram apresentadas as equipes participantes na presença das autoridades, entre elas o prefeito Fernando Cunha, o presidente da Câmara, José Roberto Pimenta (Zé Kokão), os vereadores Cristina Reale, Sargento Barrera e Edna Marques, o secretário de Esporte, Lazer e Juventude, Fernandinho Silva, e outros secretários municipais.



A solenidade contou ainda com a participação do Tiro de Guerra 02-025, sob o comando do chefe de instrução, 1º Sargento Márcio Maciel Freire, com a entrada do Pavilhão Nacional, além de apresentações esportivas e culturais

com atletas de karatê da Academia Ginshin e o balé da Academia Physical.

Por iniciativa da secretaria, a primeira edição faz homenagem ao Professor Ezequiel, servidor municipal, que, aos 41 anos, faleceu em decorrência da Covid-19, em Olímpia. Ezequiel foi professor de Educação Física em diversas escolas municipais, contribuindo com o incentivo ao esporte entre crianças e jovens. Tinha também formação em música, com atuação na ABECAO (Associação Beneficente Cultural e Assistencial de Olímpia), e como Regente da Fanfara Municipal e da Fanfara da Escola Reis Neves e Regente da Corporação Musical Atalaías de Olímpia. Durante a cerimônia, familiares do saudoso professor receberam um mimo em memória e agradecimento.

O prefeito Fernando Cunha destacou a grande adesão da população. “Quero agradecer pela participação de todos vocês, tanto os times e todos que prestigiam, que, com certeza, com muita garra, vão abrilhantar essa primeira Copa que eu declaro aberta neste momento. Bons jogos a todos”, discursou.

Após o ato oficial, a competição teve início com duas disputas. O primeiro jogo terminou em Pardalzinho@resenha 4 X 7 New Castle FC. Já o segundo ficou Amigos do Fer Love 3 X 1 Velhos Tempos FC.

Os jogos serão realizados de segunda a sexta, a partir das 19h30, no Ginásio de Esportes, com entrada aberta para o público.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 2 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	7
Comunicados	7
Licitações e Contratos	8
Revogação / Anulação	8
Homologação / Adjudicação	9
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	13
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 3 de 24

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Fixa o valor da tarifa de remuneração excepcional do serviço público de transporte coletivo no Município da Estância Turística de Olímpia, para o mês de outubro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os cálculos de apuração tarifaria apresentados pela Progreso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia;

Considerando a aprovação pelo Conselho Consultivo de Fiscalização da Tarifa de Remuneração Excepcional do serviço público de transporte coletivo,

DECRETA:

Art. 1.º A tarifa de remuneração excepcional para fins de subsídio ao transporte público coletivo com base na Lei Municipal n.º 4.572, de 16 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.012, de 08 de fevereiro de 2021, apurada conforme dados técnicos pelo método GEIPOT pela Progreso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia, aprovada pelo Conselho Consultivo de Fiscalização, para o período de 01 a 31 de outubro de 2021 foi de R\$ 10,44 (dez reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2.º A tarifa pública ao usuário permanece inalterada, mantidos os valores de R\$ 4,10 para as linhas urbanas, R\$ 4,55 para o Distrito de Ribeiro dos Santos e R\$ 5,20 para o Distrito de Baguaçu.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.248, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária identificada abaixo;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere à anulação da dotação apresentada,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2021, em favor do Daemo-Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, crédito suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

03.01.01 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.122.0301.2.455 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00-5 MATERIAIS DE CONSUMO

RECURSOS PRÓPRIOS 20.000,00

3.3.90.46.00-10 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

RECURSOS PRÓPRIOS 2.000,00

28.845.0301.0301 CONTRIBUIÇÕES DAEMO

3.3.90.47.00-16 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

RECURSOS PRÓPRIOS 12.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 4 de 24

03.02.00	DIVISÃO TÉCNICA	
03.02.01	DIVISÃO TÉCNICA	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
17.271.0301.2.456	MANU ATIVIDADES DA DIVISÃO TÉCNICA	
3.1.90.13.00-19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00	
03.05.00	DIVISÃO OPERACIONAL	
03.05.01	DIVISÃO OPERACIONAL	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
17.271.0301.2.307	MANUT. ATIVIDADES DIVISÃO OPERACIONAL	
3.1.90.13.00-74	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	
TOTAL	47.000,00	

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

03.01.00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO		
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00-17	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RECURSOS PRÓPRIOS	47.000,00	
TOTAL	47.000,00	

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

TULIO ANTONIO PINHEIRO

Superintendente Geral do DAEMO Ambiental

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.249, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços terceiros pessoa jurídica, outros serviços terceiros pessoa física e material de consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentarias já existentes e provável excesso de arrecadação,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
08.244.0020.2.031	MANUT. DEPTO. ASSIST. DESENV. SOCIAL	
3.3.90.39.00-78	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
TESOURO	10.700,00	
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
DESPESAS CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 5 de 24

08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO. ASSIST. DESENV. SOCIAL	
3.3.90.39.00-119	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
TESOURO	7.150,00	
02.24.05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
DESPESES CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO. ASSIST. DESENV. SOCIAL	
3.3.90.30.00-140	MATERIAL DE CONSUMO	
TESOURO	7.000,00	
TOTAL	24.850,00	

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.24.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
DESPESES CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO. ASSIST. DESENV. SOCIAL	
3.3.90.30.00-108	MATERIAL DE CONSUMO	
TESOURO	17.850,00	
02.24.05	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
DESPESES CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
08.244.0021.2.031	MANUT. DEPTO. ASSIST. DESENV. SOCIAL	
3.3.90.39.00-144	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
TESOURO	7.000,00	
TOTAL	24.850,00	

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.565/2020, fica aberto, no Orçamento de 2021, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 182.480,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.20.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.20.01	GABINETE	
DESPESES CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0002.2.003	MANUT. ATIV. GABINETE PREFEITO	
3.3.90.39.00-25	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
TESOURO	30.000,00	

02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.23.01	DIVISÃO DE GABINETE	
DESPESES CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.36.00-42	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
TESOURO	10.000,00	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.28.03	DIVISÃO SERV SAUDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
DESPESES CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
10.302.0016.2.409	MANUT. MAC	
3.3.90.39.00-232	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
TESOURO	5.000,00	
02.28.04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DESPESES CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
10.304.0017.2.447	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00-254	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
TESOURO	21.510,00	
02.29.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.29.06	EDUCAÇÃO INFANTIL	
DESPESES CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
12.365.0008.2.015	MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.91.39.00-521	OUT SERV TERC PES JURID INTRA ORÇAMENTÁRIA	
TESOURO	3.000,00	
02.31.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.31.03	DIVISÃO DE CONTROLE OPERACIONAL	
DESPESES CORRENTES		
DESPESA DE CUSTEIO		
04.122.0005.2.436	MANUT. ATIV. DIV. CONTROLE OPERACIONAL	
3.3.90.39.00-392	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	
TESOURO	112.970,00	
TOTAL	182.480,00	

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 6 de 24

naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.250, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o artigo 1.º, do Decreto 6.978, de 20 de novembro de 2017, que designa membros para integrar o Conselho de Alimentação Escolar, de que trata a Lei n.º 3.380, de 15 de outubro de 2009.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto 6.978, de 20 de novembro de 2017, que designa membros para integrar o Conselho de Alimentação Escolar, de que trata a Lei n.º 3.380, de 15 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

I – um representante do Poder Executivo:

- Iracema Terezinha Ducatti Bassetto – RG n.º 12.787.176-7 – Titular

- Marcela Rúbia Nespolo Aniceto – RG n.º 28.891.307-3 – Suplente

II – dois representantes das Entidades de Docentes, Discentes e de Trabalhadores na Área de Educação:

- Márcia Elisa da Silva Martinez – RG n.º 26.730.682-9 – Titular

- Jucélia da Silva Oliveira – RG n.º 43.207.583-5 – Suplente

- Elaine Ferreira Neves de Nadai – RG n.º 25.527.311-3 – Titular

- Patricia Aparecida Pavan – RG n.º 30.557.114-X – Suplente

III – dois representantes de Pais de Alunos:

- Bruna Carla Freu – RG n.º 34.547.524-0 – Titular

- Flávia Regina Nogueira Neves – RG n.º 35.303.776-X – Suplente

- Ana Cláudia Rodrigues da Silva – RG n.º 48.982.757-3 – Titular

- Itamar Pereira dos Santos – RG n.º 29.567.837-9 – Suplente

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas:

- Valéria de Souza Tavares – RG n.º 29.307.030-1 – Titular

- Gisele Fernanda Papani da Silva – RG n.º 28.015.202-4 – Suplente

- Antonio Edson Mazer – RG n.º 6.397.815 – Titular

- Grazielle Aparecida da Silva – RG n.º 46.663.892-9 – Suplente”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 7.780, de 11 de maio de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 7 de 24

2021.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 51.656, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Monitor de Creche.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 17 de novembro de 2021, a Senhora LUZIA DE CASSIA DOS SANTOS, portadora do R.G. n.º 29.095.9158-9 e do PIS/PASEP n.º 123.44980.22-0, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Monitor de Creche, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 51.657, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de Diretor de Escola.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a partir de 17 de novembro de 2021, o Senhor MATHEUS ANTONIO, portador do R.G. n.º 45.843.527-2 e do PIS/PASEP n.º 164.29181.64-3, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Diretor de

Escola, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

Comunicados

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições da Resolução SME nº 15, de 24 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre os procedimentos relativos às substituições ou designações para cargo vago de Supervisor de Ensino", COMUNICA a abertura das inscrições para substituição de Supervisor de Ensino para o ano 2022.

Os interessados deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação na primeira quinzena do mês de dezembro, das 9h às 11h e das 13h às 15h.

Olímpia, 18 de novembro de 2021.

Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, comunica aos senhores pais ou responsáveis pelos alunos da Rede Municipal de Ensino, que tiverem interesse de transferência para o ano letivo de 2022, comparecer à escola de destino para solicitar vaga no período de 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, apresentando certidão de nascimento e comprovante de endereço.

Olímpia, 17 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 8 de 24

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021

Às 14:49 horas do dia 25/10/2021, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 195/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 25 de Outubro de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2021

Às 16:08 horas do dia 16/11/2021, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 227/2021, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Novembro de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 9 de 24

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 229/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
INFRASEG SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI	26.332.986/0001-90	1	370.000,00
V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI	08.231.792/0001-17	2	89.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 17 de Novembro de 2021.

CAIQUE RUIZ GONZALES
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 10 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021

Página 1 / 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2021

Às 16:38 horas do dia 17/11/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 229/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 17 de Novembro de 2021.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 11 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

Página 1 / 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

Às 14:30 horas do dia 16/11/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERVALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 204/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Novembro de 2021.

ELIANE BERVALDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 12 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 204/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
UNIGRASS AMBIENTAL LTDA ME	22.777.227/0001-80	1	125.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Novembro de 2021.

NATÁLIA BUSNARDI
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 13 de 24

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS da Estância Turística de Olímpia SP

EDITAL Nº 01 / 2021 – CMAS

Edital de Convocação de Representantes da
Sociedade Civil Organizada para Composição
do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS da Estância Turística de Olímpia
Gestão 2021 – 2023, conforme artigo 7º da
Lei Municipal nº 3458 de 25 de Agosto de 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP – CMAS, no uso da sua competência legal, pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 3458 de 25 de agosto de 2010, e arts. 3º e 9º da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros (as) da sociedade civil, titulares e suplentes, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia/SP – Gestão 2021/2023.

Art. 1º. O CMAS divulga o presente edital de convocação de representantes de entidades ou organizações de assistência social, representantes dos trabalhadores da área da assistência social – SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e os representantes de usuários do SUAS, interessados em participar do processo de escolha do novo colegiado, conforme cronograma anexo deste edital (Anexo I).

Art. 2º. A Assembléia Geral para eleição de representação da sociedade civil para a Gestão 2021/2023 do CMAS, dar-se-á em Assembleia especialmente convocada para este fim, no dia 30 de novembro de 2021, no horário inicial das 15h30m, sendo realizada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, localizada à Rua Dr. Antonio Olímpio, nº 946, Centro, Olímpia/SP.

Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946, Centro – Olímpia-SP. CEP: 15.400-067.
Telefone: (17) 3279 3535. - Email: jcsantos@olimpia.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS da Estância Turística de Olímpia SP

Da Inscrição

Art. 3º. Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores (as) e/ou candidatos (as), representantes das entidades ou organizações de assistência social, representantes dos trabalhadores do SUAS e representantes de usuários do SUAS da Estância Turística de Olímpia / SP.

I. As entidades e organizações de assistência social são aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pelo Art. 3º da Lei no. 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em consonância com o Decreto no. 6.308/2007/MDS/CNAS e outras normativas;

II. Os representantes de usuários são aquelas pessoas que utilizam ou são atendidas pela Política de Assistência Social;

III. Os trabalhadores do setor (SUAS), são profissionais que atuam na Política de Assistência Social.

Parágrafo Único: Os representantes de entidades e organizações de assistência social, os representantes de usuários e os trabalhadores do SUAS para se habilitarem na condição de candidatos(as) ou eleitores, deverão realizar inscrição e realizar seu credenciamento na Assembleia Geral Eleitoral. Os usuários devem comparecer no local que é atendido pela rede SUAS e **solicitar comprovante (papel timbrado) de que foi atendido no ano de 2021, constando no comprovante: o local de atendimento; data do primeiro atendimento e do último; carimbo e assinatura do responsável pela informação.**

Art. 4º. As entidades que enviarem representantes para participar como candidato (a) ou eleitor (a), deverá encontra-se inscrita e regular junto ao CMAS.

Art. 5º. As inscrições, com a entrega dos documentos para habilitação dos 03 (três)

Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946, Centro – Olímpia-SP. CEP: 15.400-067.
Telefone: (17) 3279 3535. - Email: jcsantos@olimpia.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS da Estância Turística de Olímpia SP

segmentos, devem ser realizadas na Sede do CMAS, localizado na Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946 – Centro, das 08h30 às 13hs do dia 22 e 23 de novembro de 2021.

I. Os representantes de entidades ou organizações no ato da inscrição devem apresentar: Carteira de Identidade (RG); Comprovante de vínculo empregatício ou membro da diretoria ou conselho fiscal da entidade ou organização de assistência social; e preencher a ficha de inscrição (Anexo II).

II. Os representantes dos trabalhadores do SUAS no ato da inscrição devem apresentar: Carteira de Identidade (RG); Comprovante que é Trabalhador do SUAS (fornecido pelo local de trabalho) e preencher a ficha de inscrição (Anexo II).

III. Os representantes de usuários do SUAS no ato da inscrição devem apresentar: Carteira de Identidade (RG); Comprovante que é usuário do SUAS (fornecido pelo local de atendimento e de acordo com o artigo 3º, Parágrafo Único deste edital) e preencher a ficha de inscrição (Anexo II).

Da Comissão Eleitoral

Art. 6º. A comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha será composta por:

I – 02 (dois) representantes do poder público do CMAS;

II – 02 (dois) representantes da sociedade civil do CMAS;

Parágrafo Único: a Comissão Eleitoral terá suporte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

a) analisar a documentação dos concorrentes ao pleito, habilitar e divulgar a relação dos representantes de entidades ou organizações de assistência social, representantes dos trabalhadores da área do SUAS e representantes dos usuários

Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946, Centro – Olímpia-SP. CEP: 15.400-067.
Telefone: (17) 3279 3535. - Email: jcsantos@olimpia.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS da Estância Turística de Olímpia SP

dos serviços de assistência social, habilitados (as) e não habilitados (as) no processo de eleição;

b) deliberar sobre os casos omissos e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;

c) coordenar o Processo Eleitoral e a Assembleia Eleitoral.

Da Habilitação

Art. 8º. O resultado da análise, com divulgação da lista de representantes de entidades de assistência social, representantes de usuários do SUAS e de trabalhadores do SUAS, aptos ao pleito eleitoral, será publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, e estará disponível para consulta na sede do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 25 de Novembro de 2021.

Art. 9º. Os não habilitados poderão interpor recurso no dia 26 de novembro de 2021, das 8hs às 13hs e das 14hs às 16hs na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizado à Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946 – Centro, Olímpia/SP.

Art. 10. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado dos recursos e resultado final das inscrições de representantes de entidades de assistência social, representantes de usuários e de trabalhadores do SUAS, aptos ao pleito eleitoral, no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, e estará disponível para consulta na sede do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 29 de Novembro de 2021.

Da Assembleia Eleitoral

Art. 11. A Assembleia Geral para eleição de representação da sociedade civil para gestão 2021/2023 do CMAS, será realizado no dia **30 de novembro de 2021**, das **15h30m às 17h**, tendo como local a sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, localizado à Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946 – Centro, Olímpia/SP.

Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946, Centro – Olímpia-SP. CEP: 15.400-067.
Telefone: (17) 3279 3535. - Email: jcsantos@olimpia.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS da Estância Turística de Olímpia SP

Art. 12. Cada representante de entidades de assistência social, representante de usuários e de trabalhadores do SUAS, aptos ao pleito eleitoral, elegerão em votação aberta, entre seus pares, dos quais:

- a) 02 (dois) representantes titulares e dois (dois) suplentes dos representantes de usuários do SUAS;
- b) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de entidade e organizações de assistência social;
- c) 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos trabalhadores do SUAS.

Art. 13. Terão acesso ao local de votação todas as entidades e organizações de assistência social, representantes de usuários e representantes de trabalhadores na área da assistência social habilitados, as autoridades que se fizerem presentes e convidados, com direito à voz.

Art. 14. Somente os habilitados (as) ao pleito e os credenciados (as) terão direito a voto, sendo vetado o voto por procuração;

A Assembleia Geral dar-se-á da seguinte forma:

- a) 15h30m – Abertura e instalação da Assembleia pela Presidência do CMAS;
- b) 15h40m – Apresentação dos representantes de usuários, das entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do SUAS, habilitados pela Comissão Eleitoral.
- c) 15h50m – Abertura de espaço para candidatura à Mesa Coordenadora do processo eleitoral de dois representantes, sendo um (01) representante do poder público e um (01) da sociedade civil, não concorrentes ao pleito;
- d) 16h – Composição da Mesa Coordenadora dos Trabalhos do processo eleitoral.

§ 1º. Composta a Mesa Coordenadora, a Presidência do CMAS passará à essa a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) 16h10m – Leitura e aprovação do regimento interno, elaborado pela Comissão Especial de Eleição e aprovada previamente pelo CMAS;

Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946, Centro – Olímpia-SP. CEP: 15.400-067.
Telefone: (17) 3279 3535. - Email: jcsantos@olimpia.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS da Estância Turística de Olímpia SP

- b) 16h20m – Início do processo eleitoral (votação);
- c) 16h40m – Encerramento da votação e início da apuração do resultado;
- d) 17h – Divulgação do resultado pela Mesa Coordenadora dos Trabalhos e Comissão Eleitoral dos segmentos eleitos que irão compor o CMAS - Biênio 2021/2023.

Art. 15. Em caso de empate entre os representantes de mesmo segmento serão levados em conta os seguintes critérios:

§ 1º Quanto aos representantes das entidades de assistência social:

- I - Antiguidade do Registro Legal no CMAS da entidade que representa;
- II- O de maior idade.

§ 2º Quanto aos representantes dos usuários:

- I – Comprovação de antiguidade em atendimento pelo SUAS;
- II- O de maior idade.

§ 3º Quanto aos representantes dos trabalhadores do SUAS:

- I – Comprovação de antiguidade exercendo atividade como trabalhador do SUAS;
- II- O de maior idade.

Art. 16. A Publicação do resultado da eleição dos representantes da sociedade civil para composição do CMAS, será divulgado no site da prefeitura no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, e estará disponível para consulta na sede do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 02 de Dezembro de 2021.

Art. 17. A nomeação e posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, e eleição da Mesa Diretora do CMAS para a Gestão 2021/2023 será agendada posteriormente.

Art. 18. A Comissão Eleitoral do CMAS será automaticamente extinta após a posse e nomeação dos membros do novo colegiado.

Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946, Centro – Olímpia-SP. CEP: 15.400-067.
Telefone: (17) 3279 3535. - Email: jcsantos@olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 19 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS da Estância Turística de Olímpia SP

Das Disposições Finais

Art. 19. A função de membro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 20. Os conselheiros que representam os respectivos segmentos escolhidos para o CMAS terão as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o calendário fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 21. Em caso de situações não previstas neste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Art. 22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Estância Turística de Olímpia, 12 de novembro de 2021.

NATÁLIA YOSHIDA DE SOUZA FELIZARDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
da Estância Turística de Olímpia / SP

ANEXO I

Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946, Centro – Olímpia-SP. CEP: 15.400-067.
Telefone: (17) 3279 3535. - Email: jcsantos@olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 20 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS da Estância Turística de Olímpia SP

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18 de novembro de 2021
Inscrições	22 e 23 de novembro de 2021
Divulgação da Lista de Habilitados	25 de novembro de 2021
Data para pedido de recurso	26 de novembro de 2021
Resultado dos recursos	29 de novembro de 2021
Assembléia Geral/Eleições	30 de novembro de 2021
Publicação do resultado da eleição	02 de dezembro de 2021

ANEXO II

Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946, Centro – Olímpia-SP. CEP: 15.400-067.
Telefone: (17) 3279 3535. - Email: jcsantos@olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 21 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS da Estância Turística de Olímpia SP

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À comissão eleitoral do CMAS, fundamentado no disposto no Edital nº 001/2021 do CMAS da Estância Turística de Olímpia/SP, venho pelo presente requerer INSCRIÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS.

I – IDENTIFICAÇÃO:

- Nome: _____
- RG: _____
- CPF: _____
- Telefone: () _____ Celular: () _____
- E-mail: _____
- Endereço: _____ Bairro: _____
- Município: _____

II – HABILITAÇÃO:

- () Candidato (a)
- () Eleitor (a)

III – SEGMENTO:

- () Representante das entidades de assistência social.
- () Representante dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- () Representante dos Usuários do SUAS.

Assinatura do solicitante

() DEFERIDO () INDEFERIDO Motivo: _____
Recurso: _____

Rua Dr. Antônio Olímpio, nº 946, Centro – Olímpia-SP. CEP: 15.400-067.
Telefone: (17) 3279 3535. - Email: jcsantos@olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 22 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da Estância Turística de Olímpia SP

RESOLUÇÃO 013/ 2.021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia – SP - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2021, na sede do CMAS, localizada à Rua Antônio Olímpio, nº 946, Centro, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha da nova composição da sociedade civil no CMAS, Biênio 2021/2023, que será realizada em Assembléia Geral de acordo com o Edital CMAS nº 01 de 2021, artigo 6º, será composta:

Natália Yoshida de Souza Felizardo	Poder Público
Tamires Aparecida Nicolussi	Poder Público
Franciele Rodrigues Stuk	Sociedade Civil
Patrícia R. Macul Leite de Souza	Sociedade Civil

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 16 de novembro de 2021.

Natália Yoshida de Souza Felizardo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 23 de 24

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 852, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a extinção de Aposentadoria por Idade da Senhora CREUZA APARECIDA SANTOS BUZATTO, em virtude de seu falecimento.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Fica extinguida a Aposentadoria por Idade da Senhora CREUZA APARECIDA SANTOS BUZATTO, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 13 de novembro de 2021.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua aposentadoria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 16 de novembro de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 1045/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Exonera, a partir de 16 de novembro de 2021, o Senhor Leandro Alves dos Santos, portador do RG. Nº 35.175.726-0 - SSP/SP, nomeado através da Portaria nº 1017/2021, de 05 de janeiro de 2021, para exercer em comissão o cargo Assessor Parlamentar desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de novembro de 2021.

José Roberto Pimenta

Presidente

Izabel Cristina Reale Thereza

Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia em 16 de novembro de 2021.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano V | Edição nº 1081

Página 24 de 24

PORTARIA Nº 1046/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor em comissão.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Nomeia, a partir de 17 de novembro de 2021, o Senhor Reginaldo Pereira da Silva, portador do RG nº 32.344.249-3 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecido no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 17 de novembro de 2021.

José Roberto Pimenta

Presidente

Izabel Cristina Reale Thereza

Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia em 17 de novembro de 2021.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor legislativo